



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.865, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Aprova o terceiro aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Saúde Oeste, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;



- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.777, de 19 de setembro de 2018, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Oeste, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, observado o disposto na Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.169, de 09 de junho de 2020, que aprova o 1º aditivo ao Plano de Ação Regional da Macrorregião Oeste, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.233, de 09 de outubro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.777, de 19 de setembro de 2018, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Oeste, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.308, de 08 de janeiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.798, de 16 de abril de 2014, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192) na Região Ampliada de Saúde Oeste do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.732, de 16 de fevereiro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.278, de 10 de dezembro de 2020, que aprova a atualização das regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.782, de 19 de abril de 2022, que aprova o segundo aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Saúde Oeste, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.233, de 09 de outubro de 2020;
- a Pactuação CIB Macro Oeste nº 267, de 03 de maio de 2022, que trata da habilitação/qualificação de 9 (nove) leitos de UTI adulto tipo II no Hospital Manoel Gonçalves, do município de Itaúna, e habilitação/qualificação de 9 (nove) leitos de UTI adulto tipo II no Hospital Senhora da Conceição, do município de Pará de Minas, na Rede de Urgência e Emergência;
- a necessidade de adequar o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Saúde Oeste do Estado de Minas Gerais, considerando a necessidade de saúde da população e especificidade do território;
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 286ª Reunião Ordinária, ocorrida em 14 de junho de 2022.



DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovado terceiro aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Saúde Oeste, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

§ 1º - Na inclusão da ampliação de 09 (nove) leitos de UTI Adulto tipo II para o Hospital Manoel Gonçalves do município de Itaúna.

§ 2º - Na alteração da ampliação de 4 (quatro) para 9 (nove) leitos de UTI Adulto Tipo II do Hospital Senhora da Conceição de Pará de Minas.

Art. 2º – Nos termos do aditivo disposto no art. 1º, fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.782, de 19 de abril de 2022, nos termos do Anexo I desta Deliberação.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.865, DE 14 DE JUNHO DE 2022
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.865, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

ADITIVO DO PAR OESTE

1) UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (AMPLIAÇÃO/ABERTURA)

UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (AMPLIAÇÃO/ABERTURA)							
Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Proposta de Ampliação/ Abertura de Leitos de UTI Adulto	Custeio de Leitos de UTI Adulto Mensal	Custeio de Leitos de UTI Adulto Anual
Itaúna	2105780	Hospital Manoel Gonçalves	Municipal	Entidade sem Fins Lucrativos	09	R\$ 197.100,00	R\$ 2.365.200,00
Pará de Minas	2206064	Hospital Nossa Senhora da Conceição	Municipal	Entidade sem Fins Lucrativos	09	R\$ 197.100,00	R\$ 2.365.200,00